



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI N.º 1.249/2001 DE 27 DE MARÇO DE 2.001:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt., um Crédito Especial no valor de 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:


06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação  
10.57.316.1055.4210 R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.001.

06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação  
10.58.323.2021.3192 R\$ 36.00,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2.001.

  
Priminho Antônio Riva  
Prefeito Municipal

PROPOSTA Nº 0123001

CONTRIBUIÇÃO POR IMPOSTO DE 1.240.000,00 DE  
ATRIBUIÇÕES QUE SERÃO  
PRÉMIOS ANEXO RIVAL USANDO DAS  
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR  
O PRÉMIOS MUNICIPAL DE JUARA.

DESCRIÇÃO

Artigo 1º - Para efeito no orçamento  
Programa do Município de Juara-MT, um Crédito Especial no valor de  
R\$ 30.000,00 (Trinta e Seis mil reais) nos detalhes abaixo discriminados:

06.01 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação  
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito  
aberto no artigo anterior será cancelado em igual importância a seguinte  
despesa do orçamento-programa do exercício de 2001.

06.01 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação  
R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta despesa encontra-se em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2001  
Município de Juara

Presidente Municipal  
Município de Juara